

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 046/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 480ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 24 de março de 2022,

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir, que as solicitações de pagamento de ajuda de custo deverão ser realizadas pelos conselheiros, colaboradores ou mediadores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do evento que deu ensejo ao valor cobrado.

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria CRP nº 151/2019, bem como, ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de abril de 2022, e produzirá seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2022, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
LIVRAMENTO MELÍCIO

CONSELHEIRO PRESIDENTE
SECRETÁRIO

THIAGO BENEDITO

CONSELHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Melicio, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 12/04/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho**,



Conselheira(o) Presidente, em 13/04/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536482** e o código CRC **1CDA9F2D**.

Referência: Processo nº 570500170.000011/2022-65

SEI nº 0536482